

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cumprimento mandado junto nº576.2024/016844-9 oriundo da 8ª Vara Cível, **Processo Digital nº1032340-66.2021.8.26.0576** e extraída dos Autos de Procedimento Comum Cível - Extinção, a requerimento de **PAULO JOSÉ CHAVES**, contra **IVETE TEREZINHA LOPEZ DOS SANTOS**, dirigi-me à Rua Professora Lúcia Maria Galli, nº 701, Bairro Santo Antônio, e após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel indicado de MATRÍCULA 66.774 DO 1º CRI LOCAL, constante do bem: Um terreno constituído pelo lote 12, da quadra 77, no bairro Jardim Santo Antônio, com área total de 200 metros quadrados onde encontra-se assentada

uma residência com sala, cozinha, 2 (dois quartos) e mais uma suíte (quarto + banheiro) e um banheiro, cozinha, sendo estes cômodos com laje e piso de cerâmica. Possui uma varanda com cozinha e área de serviço com telha eternit sem piso de cerâmica. Avalio por estimativa em R\$ 120.000 (cento e vinte e mil reais).

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

E para ficar constando lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinada por mim oficiala de justiça

*Luana de Carvalho Pegoraro*  
 Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA DE CARVALHO PEGORARO, liberado nos autos em 03/04/2024 às 14:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1032340-66.2021.8.26.0576 e código YWefo4fw.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de São José do Rio Preto  
 FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 8ª VARA CÍVEL  
 RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
 15090-140  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO – MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1032340-66.2021.8.26.0576  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Extinção**  
 Requerente: Paulo José Chaves  
 Requerido: Ivete Terezinha Lopez dos Santos  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **IVETE TEREZINHA LOPEZ DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, RG 28848398-4, CPF 25867688844, Professora Lucia Maria Galli, 701, Jardim Santo Antonio, CEP 15047-142, São José do Rio Preto - SP  
**PAULO JOSÉ CHAVES**, Brasileiro, Casado, Operário, RG 189309447, CPF 09809326882, Rua Presidente Vargas, 34, Centro, CEP 15150-000, Monte Aprazível - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Vistos. *Ivete Terezinha Lopez dos Santos*

1. Proceda-se a **avaliação** do imóvel de matrícula nº 66.774 do 1º Oficial de Registro de Imóvel de São José do Rio Preto e após a **intimação das partes Paulo José Chaves e Ivete Terezinha Lopez dos Santos**.
2. Observo que as partes são beneficiárias da gratuidade de justiça (fls.35 e fls.141).
3. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado que deverá ser instruído com cópia da sentença de fls.138/141.
4. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.
5. Defiro a aplicação do artigo 212, do CPC.
6. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 09 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*